



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SERRARIA [REDACTED] & [REDACTED] LTDA.**



PERÍODO DA AÇÃO: 4 A 17 DE DEZEMBRO DE 2012

LOCAL: SANTARÉM/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: PA-370 (RODOVIA CURUÁ-UNA),
KM 82, RAMAL DA LAGOA AZUL, KM 16, S/N, ZONA RURAL,
SANTARÉM/PA, CEP 68.005-560

ATIVIDADE: SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

NÚMERO SISACTE: 1529/2012

108/2012





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ÍNDICE

EQUIPE

4

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	5
D. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA E EMPREGADOR	5
E. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	6
F. DA IRREGULARIDADE DA ÁREA DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	8
G. DA IRREGULARIDADE LIGADA A SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO	8
H. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	9
I. CONCLUSÃO	10



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

ANEXOS

1. Notificação para Apresentação de Documentos	A1
2. Inscrição no CNPJ da empresa	A2
3. Procuração	A3
4. Contrato social e alteração	A4/5
5. Relação de empregados ativos	A6
6. Certificados de treinamento de empregados	A7
7. Notas fiscais de compras de equipamentos de proteção individual	A8
8. Guias de recolhimento de FGTS	A9/13
9. Termo de Ajuste de Conduta	A14
10. Autos de infração lavrados	A15/16

1.A DVD com imagens da ação de fiscalização



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]	AFT AFT	CIF CIF	[REDACTED]
[REDACTED]	AFT AFT	CIF CIF	[REDACTED]
[REDACTED]	Motorista Motorista Motorista		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]
Procuradora do Trabalho

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]	Matrícula Matrícula Matrícula Matrícula Matrícula Matrícula Matrícula Matrícula	[REDACTED]
------------	--	------------

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 04/12/2012 a 17/12/2012
- 2) Empregador: [REDACTED] & [REDACTED] Ltda.
- 3) CNPJ: 07.058.064/0001-92
- 4) CNAE: 1610-2/01
- 5) Localização: Comunidade Lagoa Azul, s/n, Gleba Pacoval, zona rural, Santarém/PA, CEP 68.005-560
- 6) Endereço para Correspondência: [REDACTED]
- 7) Telefone do Empregador: [REDACTED] ou [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

1) Empregados alcançados: 43

- Homem: 43 - Mulher: 0 - Adolescente menor de 16 anos: 0
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0

2) Empregados registrados sob ação fiscal: 0

- Homem: 0 - Mulher: 0 - Adolescente menor de 16 anos: 0
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0

3) Empregados resgatados: 0

- Homem: 0 - Mulher: 0 - Adolescente menor de 16 anos: 0
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0

4) Valor bruto da rescisão: não houve

5) Valor líquido recebido: não houve

6) Valor pago a título de indenização (TAC/MPT): não houve

7) Número de Autos de Infração lavrados: 2

8) Guias Seguro Desemprego emitidas: 0

9) Número de CTPS emitidas: 0

10) Termos de apreensão e guarda: 0

11) Termo de interdição: 0

12) Número de CAT emitidas: 0

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Relação com indicação, respectivamente, de: número do auto de infração lavrado, número da ementa e descrição da ementa

1 024667862 000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS

2 024667854 124242-3 Permitir o uso de recipientes coletivos para o consumo de água

D. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA E EMPREGADOR.

A serraria fiscalizada, conhecida como serraria Gaúcha, fica localizada na PA-370 (Rodovia Curuá-una), km 82, ramal da lagoa azul, km 16, s/n, zona rural, Santarém/PA, CEP 68.005-560.

No estabelecimento, explorado economicamente pela empresa [REDACTED] & [REDACTED] Ltda., é desenvolvida precipuamente a atividade de desdobramento de madeira (CNAE 1610-2/01).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

E. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No dia 6 de dezembro de 2012, o grupo inaugurou a fiscalização com inspeção física na serraria para realizar o levantamento de dados a respeito das condições de vida e trabalho dos empregados do empreendimento. Na oportunidade o empregador foi notificado para a apresentação de documentos na data de 11/12/2012, na sede da Procuradoria do Trabalho em Santarém/PA.

Havia no estabelecimento 43 trabalhadores ativos em atividades ligadas ao desdobramento de madeira. Verificamos que durante o período em que permanecem na empresa os empregados são alojados em ambiente que apresenta condições satisfatórias de habitabilidade.



Alojamento da serraria



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



Torneiras e área de higienização (esq) e sanitário disponível aos trabalhadores (dir)

A empresa comprovou ter realizado os treinamentos de segurança devidos a seus obreiros, bem como lhes entregue os necessários equipamentos de proteção individual. Não foram constatadas situações de risco grave ou iminente nas linhas de desdobramento de madeira.



Esq: trabalhadores entrevistados receberam treinamentos de segurança e equipamentos de proteção individual. Dir: visão geral de área de desdobraimento de madeira

Não foram encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

Não obstante, foram encontrados alguns pontos ambientais em desconformidade com as normas regulamentadores aplicáveis.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

Não estavam sendo fornecidos armários individuais aos trabalhadores, foi constatado o uso de recipientes coletivos para o consumo de água e verificamos, ainda, que um cômodo em que pernoitava um trabalhador não detinha janela para garantir a devida ventilação.

Duas das irregularidades constatadas na empresa foram objeto de autuação específica e são descritas pormenorizadamente no item a seguir.

F. DA IRREGULARIDADE DA ÁREA DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Na data de 11/12/2012, após receber notificação para apresentação de documentos, a empresa exibiu cinco Guias de Recolhimento de FGTS mensal de seus empregados, todas com recolhimentos em atraso. Indicamos a seguir, respectivamente, as competências vencidas, o total dos valores recolhidos e a data de efetivo pagamento das Guias: i) 08/2011, R\$3245,46, 12/12/2012; ii) 01/2012, 3345,60, 12/12/2012; iii) 12/2011, R\$4904,30, 11/12/2012; iv) 10/2011, R\$3438,89, 11/12/2012, v) 03/2012, R\$3571,07, 12/12/2012.

Deixou a empresa de recolher mensalmente, e, portanto, no prazo de vencimento legal, o percentual referente ao FGTS em relação às cinco competências indicadas. Tais montantes somente foram recolhidos após o início da ação fiscal.

A infração exposta acima deu origem à lavratura de um auto de infração na área de legislação do trabalho. A cópia deste auto de infração segue anexa ao presente relatório.

G. DA IRREGULARIDADE LIGADA A SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Em inspeção física e entrevistas com os trabalhadores, constatamos a existência de dois recipientes, um copo de alumínio e um de plástico não descartável, alocados em galpão de operação da máquina INDUSPAN, onde laboravam regularmente ao menos sete empregados. Tais recipientes eram utilizados comunitariamente pelos obreiros para consumo de água no horário de trabalho.

Inquirido, o encarregado dos trabalhadores, Sr. [REDACTED]
[REDACTED], confirmou o uso coletivo de destes recipientes.

A infração exposta acima deu origem à lavratura de um auto de infração na área de legislação do trabalho. A cópia deste auto de infração segue anexa ao presente relatório.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

H. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

Como já dito anteriormente, no dia 6 de dezembro de 2012 o GEFM realizou as diligências de inspeção no estabelecimento fiscalizado, encontrando e vistoriando os locais já detalhadamente descritos no item “DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS”. Na oportunidade foram entrevistados os trabalhadores encontrados em atividade.

Verificamos as condições de vida, como locais usados para pernoite, preparo e tomada de refeições, consumo de água, condições de higiene, presença ou não de instalações sanitárias, entre outras. Também foram apuradas as condições de trabalho e a presença ou não de medidas de segurança e proteção à saúde dos empregados.

O empregador foi notificado para apresentação de documentos na data de 11/12/2012, na sede da Procuradoria do Trabalho no município de Santarém/PA.

Após a apresentação e análise de documentos foram lavrados dois autos de infração pelos auditores-fiscais do trabalho em razão da constatação de uso de recipientes coletivos para o consumo de água e da existência de atraso no recolhimento de FGTS dos empregados.

As irregularidades constatadas configuraram violação a acordo judicial anteriormente firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, de modo que a I. Procuradora integrante do GEFM tratou de celebrar Termo Compromisso de Ajuste de Conduta com o empregador para, dentre outras providências, determinar a forma de pagamento das multas previstas no instrumento prévio.

Outras duas irregularidades, de natureza de saúde e segurança, foram objeto de orientação, com assinalação de prazo para correção: o não fornecimento de armários individuais aos trabalhadores e a ausência de janela no cômodo em que pernoitava um trabalhador.

A empresa logrou comprovar, ainda no curso da operação, as regularizações necessárias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



Esq: janela aberta no local de alojamento para ventilação. Dir: Armário individual construído pela empresa.

Ao final da atividade de fiscalização realizamos as anotações pertinentes no livro de inspeção do trabalho, registrando as irregularidades constatadas.

Os autos de infração lavrados em face das irregularidades encontradas no estabelecimento (cópias em anexo) foram entregues pessoalmente ao empregador na data de 14/12/2012.

I. CONCLUSÃO

É o que tínhamos a reportar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração e reiteramos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

Brasília, 18 de março de 2013.



FIM